

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, com fulcro no inciso II do art.3º da lei nº 441, de Março de 2010, resolve:**

**Art. 1º** - Abrir prazo da renovação de documentação dos representantes das entidades não governamentais no conselho de assistência social, para Biênio 2025/2027.

**Art. 2º** - Para a renovação, a entidade não governamental deverá comparecer a partir do dia **16 de Abril a 23 de Abril de 2025**, no período das 07h00min às 13h00min na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na sede da Prefeitura Municipal de Wanderlândia/TO, no endereço: Praça Antônio Neto das Flores, 814, centro, Wanderlândia/TO, Cep:77860-000, tel. (63) 3453-1634, munidas dos documentos originais e/ou cópias autenticadas:

- A) Ata de fundação;
- B) Estatuto e alterações;
- C) Ata da eleição da atual diretoria;
- D) Cartão CNPJ;
- E) Original de autorização do presidente ou representante legal da entidade credenciando o seu representante da assembleia geral;

E) Ofício com o nome dos 2 representantes da entidade, sendo um Titular e um Suplente.

**Art. 4º**- No **dia 24 de Abril 2025**, das 08h00min às 10h00min, será realizada Assembleia Geral para eleição do novo conselheiro presidente e novo conselheiro vice-presidente para Biênio 2025-2027, sendo realizada a posse e dos conselheiros.

**Art. -5º** -No **dia 28 de abril 2025**, a partir das 9h00min, serão publicados os nomes dos novos conselheiros.

**Wanderlândia/TO, 16 de Abril de 2025.**



EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BILIO  
SECRETÀRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL